



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 157 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.544,00 (Secenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>101220027.2.074000</b>		
339091 - Sentenças Judiciais (1685) <b>Recurso FJK</b>	1.000,00	
<b>103020027.2.074000</b>		
339030 - Material de Consumo (549) <b>Recurso FJK</b>		17.133,00
339030 - Material de Consumo (1648) <b>PAHI</b>	10.000,00	
339036 - Outros Serv. De terceiros - PF (550) <b>Recurso FJK</b>	50.544,00	
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (551) <b>Recurso FJK</b>		33.411,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (1649) <b>PAHI</b>		10.000,00
339092 - Despesas de Exer. Anteriores (552) <b>Recurso FJK</b>		1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.544,00</b>	<b>61.544,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.930, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de dezembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito